



## **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023– PROC. ADMINIST.PMSF N.º 2023.01.0017**

### **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **ITEM 1 – OBJETO:**

1.1. – contratação de profissional com capacidade técnica para execução de serviços de engenharia junto à Secretaria de Transportes, Serviços, e Mobilidade Urbana do Município de São Fernando-RN, mais precisamente na elaboração de projetos básicos de engenharia, quais sejam, habitacionais (de até 01 pavimento), de pavimentação de ruas, de drenagem, complementares (elétrico e hidrossanitário), de combate a incêndio, como também, na elaboração de orçamentos, cronogramas, memoriais descritivos e especificações técnicas.

1.2. - O licitante deverá demonstrar que possui condições de prestar os serviços dispensados satisfatoriamente mediante os seguintes documentos:

- Carta proposta;
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do cadastro nacional de pessoas jurídicas;
- Contrato Social ou Certificado de Microempreendedor Individual (MEI), a depender do regime jurídico da Pessoa Jurídica;
- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- Certidão negativa emitida pela Secretaria de Tributação do respectivo Estado em que se localiza a pessoa;
- Certidão negativa municipal;
- Certidão de Regularidade do FGTS; e
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

#### **ITEM 2 – JUSTIFICATIVA:**

2.1. A prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, destina-se a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana, no que tange às suas obrigações institucionais.

2.2. Este regime de contratação foi adotado para que pudéssemos dar maior publicidade e transparência possíveis ao processo idealizado e mantido com recursos da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana.

2.3. Outra razão que nos levou escolher esse regime de contratação é a possibilidade de fazermos uma contratação a custo menor, tendo em vista se tratar de uma saudável concorrência entre os postulantes.



### ITEM 3 – ESPECIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

**3.1** – Este serviço faz-se necessário em virtude do aumento da demanda do setor, devido aos convênios firmados até os dias atuais, convênios esses que possuem exigências técnicas específicas relativas à elaboração dos projetos básicos de engenharia, sob pena de cancelamento dos mesmos, caso não sejam atendidos dentro dos prazos definidos.

**3.2** – Ademais, a contratação em voga tem por base legal o art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, alterado pelo Decreto Federal 10.922/2021, que instrumentaliza a previsão do art. 182 da Lei Federal n.º 14.133/2021 tendo por base o princípio da concorrência no procedimento licitatório quando diz respeito a serviços comuns com valor de até R\$ 54.020,41 (Cinquenta e Quatro mil Vinte reais e Quarenta e hum centavos), valor em que se insere o objeto deste serviço.

### ITEM 4 - GARANTIA DOS SERVIÇOS:

4.1 - Os serviços deverão prestar garantia na ordem de 5% (cinco por cento) do contrato global, e poderá ser sob qualquer das hipóteses previstas no § 1.º do art. 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4.42- A garantia será devolvida no ato do encerramento do contrato, caso não reste qualquer pendência do Contratado com a Contratante.

4.2.1-Na hipótese de existir pendências, a garantia será retida até que o problema seja solucionado.

4.2.2 Caso haja contra ordem em relação a garantia, este fato será entendido como uma tentativa de causar prejuízo ao Poder Público, sujeitando o responsável às penalidades da lei.

### 5 – VALOR DE REFERÊNCIA:

5.1 – Descrição dos serviços a serem dispensados com seus valores de referência.

Item	Descrição	Unid. Medida	Quant	Valor unitário	Valor total
01	Contratação de engenheiro civil para execução de serviços de engenharia junto à Sec. Mul. De Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana	mês	12	R\$ 3.800,00	R\$ 45.600,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 45.600,00</b>

5.2 – O Valor de Referência estimado desta dispensa é de R\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil, e seiscentos reais).



## **6 - FORMA DE REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS:**

6.1 – O serviço será pago conforme a prestação do serviço, mediante nota fiscal.

São Fernando, 10 de janeiro de 2023.

---

**KLEDY GARCIA BEZERRA**

Secretário Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana